

Anvisa suspende enxaguante bucal, tinta para tatuagem e diversos outros produtos

escrito por Ana Miranda | 23 de outubro de 2014



A Anvisa determinou, nesta quarta-feira (22/10), a suspensão da distribuição, comercialização e uso de sete (7) lotes do produto **Colgate Periogard sem Álcool Solução Bucal 250mL**. Os lotes foram fabricados entre 21 e 26 de fevereiro de 2014 pela empresa Colgate-Palmolive Industrial Ltda. O fabricante comunicou o recolhimento voluntário dos lotes após detectar níveis microbiológicos acima dos limites para a bactéria *Burkholderia cepacia*. Os lotes suspensos são os (L) 4053BR122C, (L) 4054BR121C, (L) 4054BR122C, (L) 4055BR122C, (L) 4056BR122C, (L) 4057BR121C e (L) 4057BR122C.

A agência proibiu a distribuição e a comercialização do lote M05-LOT0307 do produto **Açúcar Cristal**, marca Nevada. O produto foi fabricado pela empresa Mercavalle Mercantil Vale do Sol Ltda e possui validade até 07/03/2016. O lote apresentou resultado insatisfatório na análise de matéria estranha macroscópica e microscópica, onde se constatou excremento e pelo de roedor, indicando risco à saúde humana e falhas das Boas Práticas. Não há nenhuma tolerância para estas matérias no açúcar.

[Limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos e](#)

bebidas.

A suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso de todos os lotes do produto **Máscara Simidefinitiva 2 – New Liss Hair**, uso profissional, 1L, se deve ao resultado insatisfatório obtido no ensaio de Análise de Rotulagem e Teor de Formaldeído e à ausência de registro ou notificação nesta Agência. O produto é fabricado pela empresa Hero Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.

Cinco lotes do medicamento **Dorilen, solução injetável 50 amp x 2ml (dipirona + cloridrato de adifenina + cloridrato de prometazina)** foram suspensos. A empresa fabricante, Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda, comunicou o recolhimento voluntário dos lotes em razão da presença de partículas em algumas ampolas dos lotes 538237.1, 538237.2, 538237.3, 578633.1 e 578633.2.

A agência suspendeu também a distribuição, comercialização e uso dos lotes 1100514 (validade: 09/2015) do **Shampoo Equilibrante TMN Turmalina Plástica dos fios**; 1300514 (validade: 10/2015) do **Shampoo Marroquina Step 1**; 1300515 (validade: 10/2015) do **Shampoo Bio Thermic Anti Resíduos** e 1400415 (validade: 10/2015) do **Shampoo Bio Thermic Repositor**, marca Beaty Hair. Os produtos, fabricados pela empresa Luso I Comércio e Indústria Ltda, apresentaram resultados insatisfatórios no ensaio de determinação de pH.

Também foram suspensas todas as **tintas para tatuagem das marcas Alla Prima e Bloodline**. Os produtos não possuem registro na Anvisa.

Suspensão de publicidade

Foi determinada a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades de emagrecimento ao produto **Kit Drena Corpus**. O produto estava sendo divulgado irregularmente, em

endereços eletrônicos sob domínio da empresa Shop Express Ltda, em desacordo com o registro na Anvisa.

Também foi comprovada a divulgação irregular, em diversos sites na internet, dos produtos **Chá de Amora Miura**, marca **Mamoru Yamamoto**; **Chá Folha de Amora Miura**; **Amora 60 Cápsulas 500mg**, marca **Pro-Ervas**; **Chá de Amora Miura**, marca **O Chá que cura**; **Chá Natural Amora Miúra**, marca **Amora Miúra**; **Amora Miura (Morus nigra L)**, marca **Chá & Cia**; **Cápsulas de Amora Miura (Morus Nigra L)**, marca **Vita Vita** e **Amora Miura em Cápsulas**, marca **Beautiful Life**. Todas as publicidades dos produtos acima, que atribuem alegações não estabelecidas pela legislação sanitária, estão suspensas.

As publicidades do alimento **Maca Peruana Red com Cromo, Andes Premium, em cápsulas**, que atribuem alegações não estabelecidas pela legislação, também foram suspensas. O alimento estava sendo anunciado pela empresa King D Com. Ltda atribuições que podem induzir o consumidor ao engano em relação à verdadeira natureza do produto.

Interdições cautelares

Foi interditado cautelarmente o lote 578 do produto **Pimenta do Reino Moída**, marca **K-Delícia**, fabricado por Mauro Jeremias Silva – EPP. O lote apresentou fragmentos de inseto acima do limite de tolerância estabelecido.

Também foi determinada a interdição cautelar do lote 582 do produto **Orégano**, marca **K-Delícia**, embalagem de 30g. O lote também foi fabricado por Mauro Jeremias Silva – EPP e apresentou fragmentos de insetos acima do limite de tolerância estabelecido.

O lote 1081/13 do medicamento **Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral**, fabricado por Hipolabor Farmacêutica Ltda foi interditado cautelarmente por causa do resultado insatisfatório obtido no ensaio de aspecto, onde apresentou líquido viscoso incolor, com sedimento de cor branca que não

se dispersa mesmo após agitação vigorosa.

Interdições cautelares vigoram pelo prazo de 90 dias. [Confira as publicações no Diário Oficial da União.](#)

Entenda mais sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos e bebidas lendo a [notícia sobre a RDC 14/2014.](#)

Fonte : Anvisa